



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

Quinta-feira • 27 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gêferson Santos Guimarães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUJDRTY4QTBDOUJDQ0MWMD

Atos Administrativos



Estado da Bahia Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –
Tel./fax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

MOÇÃO DE PESAR nº 003/2024


A Câmara Municipal Palmeiras – BA, nos termos regimentais, após ouvido e aprovado pelo Plenário, manifesta sua solidariedade e encaminha para publicação a presente **MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR**, pelo falecimento de **Argileu da Silva Franco**.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de expressar o seu pesar.

Manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Respeitosamente, Câmara Municipal de Palmeiras – BA.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.


Gefferson Santos Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Palmeiras-Ba

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

"Cria Comissão Representativa que funcionará no Recesso Legislativo no período de 30 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 60 § 6º da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa desta Câmara Municipal que funcionará no período de **30 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024**.

§ 1º — A Comissão ora criada ficou assim constituída: Presidente - Vereador Geferson Santos Guimarães; Relator Vereador Kléber Alves F. Fernandes; Secretário Vereador Eduardo Antônio de Souza Santos.

Art. 2º - Em consonância com o art. 60, § 6º, da Lei Orgânica do Município, a Comissão terá as seguintes atribuições:

I — Reunir-se ordinariamente 01 vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;

II — Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III — Zelar pela observância da Lei Orgânica e dos Direitos e Garantias individuais;

IV — Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de 20 (vinte) dias;

V — Convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ Único — A Comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência em, 19 de Junho de 2024.

Geferson Santos Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Palmeiras-Ba

GEFERSON SANTOS GUIMARÃES
PRÉSIDENTE